# DELIBERAÇÃO AC01 - G.JRPC - 1062/2015

| | |
|---|---|
| **PROCESSO TC/MS** | : TC/74716/2011 |
| **PROTOCOLO** | : 1166470 |
| **ÓRGÃO** | : SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO DE CORUMBÁ |
| **ORDENADOR DE DESPESAS** | : DANIEL MARTINS COSTA |
| **CARGO DO ORDENADOR** | : SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO |
| **TIPO DE PROCESSO** | : CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 15/2011 |
| **RELATOR** | : CONSELHEIRO SUBSTITUTO LEANDRO LOBO RIBEIRO PIMENTEL |

## EMENTA

**CONTRATO ADMINISTRATIVO. FORMALIZAÇÃO DE TERMOS DE APOSTILA E DE ADITAMENTO E EXECUÇÃO FINANCEIRA DE CONTRATAÇÃO. REGULARIDADE.**

*São regulares os procedimentos de formalização de termos de apostila e de termo aditivo a contrato, bem como de execução financeira de contratação, por meio dos quais hajam sido cumpridos os requisitos da lei e do regulamento e não haja vício na documentação apresentada ao Tribunal.*

## ACÓRDÃO

Vista, relatada e discutida a matéria dos autos, na 10ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara, de 19 de maio de 2015, ACORDAM os Senhores Conselheiros, por unanimidade, nos termos do voto do relator, em:

**I** - declarar a regularidade dos procedimentos de formalização dos 1º, 2º e 3º Termos de Apostila e do Termo Aditivo n. 1, de 2013, ao Contrato Administrativo n. 15, de 2011, firmados entre a Secretaria Municipal de Finanças e Administração de Corumbá e a Agência Estadual de Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul-AGIOSUL, bem como do procedimento de execução financeira da contratação formalizada nos instrumentos do Contrato e dos Termos de Apostila e de Aditamento em referência;

**II** - dar como fundamento para a declaração inscrita nos termos dispositivos do inciso **I** a regra do art. 59, I, da Lei Complementar (estadual) n. 160, de 2 de janeiro de 2012.

Campo Grande, 19 de maio de 2015.

Conselheiro Substituto Leandro Lobo Ribeiro Pimentel - Relator

## RELATÓRIO

Tratam as peças dos autos do Contrato n. 15/2011, celebrado entre a Secretaria Municipal de Finanças e Administração de Corumbá e a Agência Estadual de Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul/AGIOSUL, ocasionando o exame dos procedimentos de formalização dos Termos de Apostilamento e Aditivo e de execução financeira da contratação pelos técnicos da 1ª Inspetoria de Controle Externo e, nos termos da Análise n. 17278/2014 (peça 22), considerados regulares.

Na sequência, o Procurador do Ministério Público de Contas, em manifestação sobre o assunto, emitiu o Parecer GAB.2 DR.JOAOMJ-873/2015 (peça 23) assim opinando:

"I – Pela REGULARIDADE da formalização do termo aditivo n. 1/2013 ao contrato administrativo nº 15/2011, com lastro nas disposições insculpidas no artigo 120, § 4º, inciso III, da Resolução Normativa TC/MS 076/2013.

II – Pela REGULARIDADE dos atos praticados no decorrer da execução do contrato administrativo nº 15/2011, com lastro nas disposições insculpidas no artigo 120, inciso III da Resolução Normativa TC/MS 076/2013".

É o Relatório.

**V O T O**

Dos autos observo que os procedimentos de formalização dos 1º, 2º e 3º Termos de Apostilamento e do Termo Aditivo n. 1/2013 e de execução financeira da contratação se desenvolveram em consonância com as disposições dos instrumentos da legislação aplicável. Desse modo, não há óbice para a declaração da regularidade dos procedimentos em exame.

Tudo exposto, acolho os posicionamentos firmados pela Inspetoria Competente e pelo representante do Ministério Público de Contas e voto nos termos de declarar regulares os procedimentos de formalização dos 1º, 2º e 3º Termos de Apostilamento e do Termo Aditivo n. 1/2013 e de execução financeira do Contrato n. 15/2011, celebrados entre a Secretaria Municipal de Finanças e Administração de Corumbá e a Agência Estadual de Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul/AGIOSUL, com fundamento na regra do art. 59, I, da Lei Complementar Estadual n. 160, de 2 de janeiro de 2012.

**DECISÃO**

Como consta na ata, a decisão foi unânime, firmada nos termos do voto do Conselheiro Substituto relator e proferida no sentido de declarar a regularidade dos procedimentos de formalização dos 1º, 2º e 3º Termos de Apostila e do Termo Aditivo n. 1, de 2013, ao Contrato Administrativo n. 15, de 2011, firmados entre a Secretaria Municipal de Finanças e Administração de Corumbá e a AGIOSUL, bem como do procedimento de execução financeira da contratação firmada nos instrumentos em referência.

Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro Jerson Domingos

Relator, o Exmo. Sr. Conselheiro Substituto Leandro Lobo Ribeiro Pimentel

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Conselheiros Ronaldo Chadid e Jerson Domingos.

Presente o Exmo. Sr. João Antônio de Oliveira Martins Júnior, Procurador de Contas.

Campo Grande, 19 de maio de 2015.

**LEANDRO LOBO RIBEIRO PIMENTEL**
Conselheiro Substituto Relator